

CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO –ATO 237/2013 – PORTARIA 237/2013

Conclui o Processo Administrativo nº 1044/2012, instaurado nos termos da Lei 14184/2002 e da Resolução SEPLAG de nº 37 de 31 de janeiro de 2005. Instaurado pela Portaria 1008/2012 – Ato 1010/2012, referente ao servidor (a): Confins – E. E. São José de Confins - AFSWP - MASP 828458-0 – PEB2G, admissão 01, decide pela manutenção da vigência do 7º e 8º biênios, respectivamente em 22/07/2002 e 10/07/2004, não haverá ressarcimento aos cofres públicos dos valores recebidos indevidamente, considerando o artigo 65 da lei nº 14.184/2002, haja vista ter decorrido o prazo prescricional.

CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO –ATO 238/2013 – PORTARIA 238/2013

Conclui o Processo Administrativo nº 075/2009, instaurado nos termos da Lei 14184/2002 e da Resolução SEPLAG de nº 37 de 31 de janeiro de 2005. Instaurado pela Portaria 014/2009, referente ao servidor (a): Belo Horizonte – E. E. Getúlio Vargas - MISC - MASP 256378-1 – PEB2H, admissão 02, decide pela retificação da vigência do 6º quinquênio para 16/12/2006, haverá ressarcimento aos cofres públicos dos valores recebidos indevidamente, considerando o artigo 65 da lei nº 14.184/2002, haja vista não ter decorrido o prazo prescricional.

RETIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO-ATO 09/2013 - PORTARIA 09/2013

Belo Horizonte: Retifica Conclusão de Processos Administrativos nº 1233/2012 concluído -Ato 1103/2012 - Portaria 1100/2012, em 04/01/2012 – E. E. Margarida de Melo Prado – MASP: 802310-3 - Servidor (a): MAFC – PEBT1A - cargo 01 – Onde se lê: “... Decide pela manutenção das vigências do: 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º Biênios, respectivamente em: 05/01/1988, 01/01/1990, 27/01/1992, 27/01/1994, 28/01/1996,

03/10/1997, 03/10/1999 e 02/10/2001...”. Leia-se: “... Decide pela revogação do 1º ao 8º biênio a partir de 12/11/2002, data da exclusão de tempo, e pela concessão do 1º ao 4º biênio, respectivamente a partir de 06/10/2004, 09/10/2006, 05/10/2008 e 05/10/2010, e do 5º ao 8º biênio todos a partir de 03/08/2011, data do retorno de tempo ao Estado...”. Santa Luzia: Retifica Conclusão de Processos Administrati- vos nº 395/2012 concluído -Ato 1141/2012 - Portaria 1138/2012, em 04/01/2013 – E. E. Professor Domingos Ornelas – MASP: 304505-1 - Servidor (a): RFJF – ASB1N - cargo 01 – Onde se lê: “... 6º quinquênio para: 19/12/2011...”. Leia-se: “... 6º quinquênio para: 09/12/2011...”.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO-ATO 13/2013 – PORTARIA 13/2013

A Presidente da Comissão Processante constituída pela Portaria nº 002/2013 determina a instauração de Processo Administrativo, nos termos da lei nº 14.184 de 30/01/2002, combinada com a Resolu- ção SEPLAG nº 37 de 12/09/2005, para apurar Concessões Inde- vidas de Vantagens e Benefícios aos Servidores: Santa Luzia: Processo 146/2013, E. E. Murgy Hibrain Sarah - MASP: 943330-1 Servidor (a): CAFS – PEB1A, cargo 01, por motivo de pagamentos indevidos do 5º e 6º biênios. Santa Luzia: Processo 145/2013, E. E. Rose Haas Klabin - MASP: 452032-6 Servidor (a): JRPJ – ASB1C, cargo 01, por motivo de pagamentos indevidos do 1º quinquênio.

CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO –ATO 239/2013 – PORTARIA 239/2013

Conclui o Processo Administrativo nº 1076/2012, instaurado nos termos da Lei 14184/2002 e da Resolução SEPLAG de nº 37 de 31 de janeiro de 2005. Instaurado pela Portaria 1008/2012 – Ato 1010/2012, referente ao servidor (a): Belo Horizonte – E. E. Doutor João Moreira Salles - MGMS - MASP 855162-4 – ASB1D, admissão 01, decide pela retificação da vigência do 3º quinquênio para 10/01/2005, haverá ressarcimento aos cofres públicos dos valores recebidos indevidamente, considerando o artigo 65 da lei nº 14.184/2002, haja vista não ter decor- rido o prazo prescricional.

CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO –ATO 240/2013 – PORTARIA 240/2013

Conclui o Processo Administrativo nº 1116/2012, instaurado nos termos da Lei 14184/2002 e da Resolução SEPLAG de nº 37 de 31 de janeiro de 2005. Instaurado pela Portaria 1062/2012 – Ato 1065/2012, referente ao servidor (a): Ribeirão das Neves – E. E. Francisco Labanca - NMGL - MASP 820677-3 – PEBT1A, admissão 01, decide pela manutenção da vigência do 4º quinquênio em 10/01/1999. Decide tam- bém pela retificação da vigência do 6º quinquênio para 03/03/2009, haverá ressarcimento aos cofres públicos dos valores recebidos indevi- damente, considerando o artigo 65 da lei nº 14.184/2002, haja vista não ter decorrido o prazo prescricional.

CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO –ATO 241/2013 – PORTARIA 241/2013

Conclui o Processo Administrativo nº 1081/2012, instaurado nos termos da Lei 14184/2002 e da Resolução SEPLAG de nº 37 de 31 de janeiro de 2005. Instaurado pela Portaria 1008/2012 – Ato 1010/2012, referente ao servidor (a): Belo Horizonte – E. E. Francisco Menezes Filho (AA disposição na Prefeitura Municipal de Belo Horizonte) – MCCG - MASP 318161-7 – PEB1J, admissão 01, decide pelo acerto da Disposição sem Ônus, haverá ressarcimento aos cofres públicos dos valores recebidos indevidamente, considerando o artigo 65 da lei nº 14.184/2002, haja vista não ter decorrido o prazo prescricional.

CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO –ATO 242/2013 – PORTARIA 242/2013

Conclui o Processo Administrativo nº 1067/2012, instaurado nos termos da Lei 14184/2002 e da Resolução SEPLAG de nº 37 de 31 de janeiro de 2005. Instaurado pela Portaria 1008/2012 – Ato 1010/2012, referente ao servidor (a): Belo Horizonte – E. E. Professor Agnelo Cor- reia Viana - MSSM - MASP 312260-3 – ASB1D, admissão 01, decide pela retificação da vigência do 4º e 5º quinquênios, respectivamente para 04/02/2006 e 03/02/2011, haverá ressarcimento aos cofres públi- cos dos valores recebidos indevidamente, considerando o artigo 65 da lei nº 14.184/2002, haja vista não ter decorrido o prazo prescricional.

CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO –ATO 243/2013 – PORTARIA 243/2013

Conclui o Processo Administrativo nº 117/2013, instaurado nos termos da Lei 14184/2002 e da Resolução SEPLAG de nº 37 de 31 de janeiro de 2005. Instaurado pela Portaria 10/2013 – Ato 10/2013, refe- rente ao servidor (a): Santa Luzia – E. E. Gervásio Lara - AXR - MASP 825127-4 – PEB2B, admissão 01, decide pela manutenção da vigên- cia do 1º ao 6º biênio, respectivamente em 18/06/1987, 04/09/1991, 03/09/1993, 03/09/1995, 15/01/1998 e 22/03/2000, não haverá ressar- cimento aos cofres públicos dos valores recebidos indevidamente, con- siderando o artigo 65 da lei nº 14.184/2002, haja vista ter decorrido o prazo prescricional.

CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO –ATO 244/2013 – PORTARIA 244/2013

Conclui o Processo Administrativo nº 071/2013, instaurado nos termos da Lei 14184/2002 e da Resolução SEPLAG de nº 37 de 31 de janeiro de 2005. Instaurado pela Portaria 06/2013 – Ato 06/2013, referente ao servidor (a): Belo Horizonte – E. E. Coronel Juca Pinto - LDMV - MASP 257504-1 – PEBZJ, admissão 02, decide pela manutenção da vigência do 1º quinquênio Administrativo em 29/08/1987 e também pela manutenção da vigência do 1º ao 3º quinquênio magistério, respec- tivamente em 17/07/1997, 15/07/2002 e 15/07/2007, não haverá ressarcimento aos cofres públicos dos valores recebidos indevida- mente, considerando o artigo 65 da lei nº 14.184/2002, haja vista ter decorrido o prazo prescricional.

### DIÁRIO DO EXECUTIVO

CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO –ATO 245/2013 – PORTARIA 245/2013

Conclui o Processo Administrativo nº 103/2013, instaurado nos termos da Lei 14184/2002 e da Resolução SEPLAG de nº 37 de 31 de janeiro de 2005. Instaurado pela Portaria 08/2013 – Ato 08/2013, referente ao servidor (a): Belo Horizonte – E. E. Pedro Paulo Penido - MGR - MASP 787800-2 – PEB1A, admissão 01, decide pela manu- tenção da vigência do 1º ao 3º biênio, respectivamente em 04/10/1992, 23/04/1997 e 22/05/1999, não haverá ressarcimento aos cofres públicos dos valores recebidos indevidamente, considerando o artigo 65 da lei nº 14.184/2002, haja vista ter decorrido o prazo prescricional. RETIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO-ATO 10/2013- PORTARIA 10/2013 Belo Horizonte: Retifica Conclusão de Proces- sos Administrativos nº 700/2012 concluído -Ato 296/2012 - Portaria 295/2012, em 06/07/2012 – E. E. Beatriz Maria de Jesus – MASP: 320094-6 - Servidor (a): MFOB – PEB1N - cargo 01 – Onde se lê: “... decide pela manutenção da vigência do 2º, 3º, 4º e 5º quinquênios, respectivamente em 13/04/1993, 13/04/1998, 13/04/2003 e 11/04/2008 não haverá ressarcimento aos cofres públicos dos valores recebidos indevidamente, considerando o artigo 65 da lei nº 14.184/2002, haja vista ter decorrido o prazo prescricional...”. Leia-se: “... decide pela manutenção do 2º ao 4º quinquênio, respectivamente em 13/04/1993, 13/04/1998 e 13/04/2003. Decide também pela retificação do 5º quin- quênio para 10/05/2008, não haverá ressarcimento aos cofres públicos dos valores recebidos indevidamente, PCRM crédito igual a débito...”.

**12 406416 - 1**

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 20/2013
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos dos art. 35 da Lei Delegada nº 182, de 2011 e art.12 da Lei nº 18.975, de 2010, com redação dada pelo art. 6º da Lei nº 19.837, de 2011, do(s) servidor(es): BELO HORIZONTE – E.E. Afonso Pena Mascarenhas - 2232, MASP 327962-7, Mônica Janete Gomes Araújo, PEBIIO, 1º cargo, em afastamento preliminar a aposentadoria, PEB1A, 2º cargo, pelo subsídio do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DIII, com vincu- lação no cargo 02, a partir de 01/02/2013.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº. 276/2013
Retifica, o(s) Ato(s) de Licença à Gestante, ref. ao(s) servidor(es): Santa- Luzia – E.E. Maria Jose Bicalho – 10618, MaSP 1135158-2, Mary Pinto de Carvalho, PEBT1A, 1º cargo,efetivado nos termos da Lei Complementar nº 100/2007, a partir de 30.01.2011, por motivo de incorreção na vigência, Ato 16/2011, publ. 30.11.2011, onde se lê: a partir de 30.01.2011 leia-se: a partir de 02.01.2011.

**12 406463 - 1**

# Secretaria de Estado de Cultura

Secretária: Eliane Denise Parreiras Oliveira

## Expediente

RESOLUÇÃO Nº 056 DE12 DE ABRIL DE 2013

Designa servidor para a Comissão de Tomadas de Contas Especial no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura/MG.
A Secretaria de Estado da Cultura, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 93,§ 1º, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art.4º da Resolução nº01/2002.

## Fundação Clóvis Salgado

Fundação Clóvis Salgado
Presidenta: Solanda Steckelberg Silva

A Presidente da Fundação Clóvis Salgado no uso de suas atribuições legais e estatutárias JUSTIFICA, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, a atribuição da seguinte Gratificação Temporária Estratégica:

NOME	GTEI	JUSTIFICATIVA	ATIVIDADE PROJETO
JEFFERSON MONÇÃO DE SOUZA, MASP 1063646-6	GTEI-2, CS-1100215	O servidor atuará estrategicamente na coordenação dos processos de compra e na gestão de suprimentos da FCS, com vistas ao alcance de metas pactuadas no acordo de resul- tados, no âmbito da Gerência de Planejamento Estratégico e Apoio à Gestão da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Clóvis Salgado	Projeto Apoio a Administração Publica
GUSTAVO SANTOS MONTEIRO, MASP,1298465-4	GTEI-1 CS1100281	O servidor executará atividades de assessoria de imprensa, coordenando o relacionamento com os jornalistas dos veículos de comunicação, o que qualificara a interlocução entre a Fundação Clovis Salgado e a imprensa, em âmbito local. Exercerá também o acompanhamento estratégico o assessoramento a esses veículos com o objetivo de dar maior visibilidade aos projetos institucionais da FCS. Coordenará as atividades referentes ao sítio eletrônico e redes sociais da instituição	Projeto Apoio a Administração Publica

Belo Horizonte, 14 de abril de 2013. Solanda Steckelberg Silva - Presidente

RETIFICA O DEMONSTRATIVO DA DESPESA MENSAL COM PESSOAL E SEUS ENCARGOS CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, ART. 73, & 3º, INCLUÍDO PELA EC Nº. 061 DE 23/12/2003 E ART. 44 DA LEI 14.684 DE 30/07/2003							
FUNDAÇÃO CLOVIS SALGADO							
1º TRIMESTRE DE 2013							
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2181							
SITUAÇÃO		JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO	
FUNCIONAL		QUANTIDADE	VALOR	QUANTIDADE	VALOR	QUANTIDADE	VALOR
EFETIVO		262	977.082,13	268	787.539,79	271	1.252.741,32
DESIGNADO		37	38.748,75	29	30.687,15	61	58.117,60
FUNÇÃO PÚBLICA		2	2.244,48	2	1.947,38	2	3.529,10
RECRUTAMENTO AMPLO		98	227.472,89	98	208.845,88	150	343.174,80
INATIVOS		108	271.280,61	108	258.164,92	108	283.998,74
TOTAL		507	1.516.828,86	505	1.287.185,12	592	1.941.561,56

Belo Horizonte, 12 de abril de 2013. Solanda Steckelberg Silva - Presidente

A Presidente da Fundação Clóvis Salgado no uso das atribuições, registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da ali- nea “b” do artigo 201 da lei nº 869, de 05/07/1952, por 08 (oito) dias, do servidora MARIETA GERALDA RODRIGUES DOS SANTOS, MASP 339634-8, a partir de 18/03/2013. Belo Horizonte, 25 de março de 2013- Solanda Steckelberg Silva-Presidente

**12 406124 - 1**

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO
Presidente: Solanda Steckelberg Silva

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Clóvis Salgado no uso das atribuições, que lhe foram delegadas pela Portaria nº

## Fundação TV MINAS - Cultural e Educativa

Presidente: Roberto Borges Martins

ATO DO PRESIDENTE

O presidente da Fundação TV Minas – Cultural e Educativa torna pública a despesa mensal com pessoal e encargos, referente ao 1º trimestre de 2013, conforme artigo 73, § 3º da Constituição do Estado de Minas Gerais, acrescido pela Emenda Constitucional nº 61 de 23 de dezembro de 2003:

Cargo / Função	Qtde.	Janeiro	Qtde.	Fevereiro	Qtde.	Março	Total do Trimestre
Efetivos	6	R\$ 13.585,04	6	RS 15.003,14	7	RS 17.493,22	RS 46.081,40
Recrutamento amplo	13	R\$ 63.196,68	13	RS 59.442,40	13	RS 61.110,32	RS 183.749,40
Inativos	24	RS 27.571,31	25	RS 29.438,92	24	RS 27.571,31	RS 84.581,54
Subtotal	43	RS 104.353,03	44	RS 103.884,46	44	RS 106.174,85	RS 314.412,34
Auxílio Transporte	3	RS 108,00	9	RS 324,00	8	RS 307,80	RS 739,80
Auxílio Refeição	3	RS 150,00	9	RS 450,00	8	RS 427,50	RS 1.027,50
Encargos Patronais	**	RS 15.887,38	**	RS 16.221,70	**	RS 17.638,17	RS 49.747,25
TOTAL	43	RS 120.498,41	44	RS 120.880,16	44	RS 124.548,32	RS 365.926,89

Referência: Relatórios de Consolidação de Valores para Verificação da Despesa de Pessoal, emitidos pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG e conferência no Sistema Integrado de Administração de Pessoal – SISAP-MG, considerando as retenções realizadas.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2013.

Roberto Borges Martins
Presidente

**12 406295 - 1**

### MINAS GERAIS - CADERNO 1

RESOLVE:

Art.1º-Fica designado o servidor Daniel Fernandes Roberto Maia, Masp.1.186.729-8,para proceder à tomada de Contas especial relativa à apuração minuciosa dos fatos , quantificando os danos porventura existentes e indicando os responsáveis em virtude do descumprimento da prestação de Contas relativa ao Convênio SEC/AJU nº2528/0/09,celebrado entre o Estado de Minas Gerais ,por meio de sua Secretaria de Estado de Cultura ,e GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA CIDADE JARDIM ,do Município DE Belo Horizonte - MG,cujo objeto é o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), originários do orçamento desta Secretaria ,com vistas à realização de desenvolvimento do programa de incentivo à cultura ,compreendendo treinamento de multiplicadores e produção de artesanato com bambu.

Art.2º-O servidor designado encaminhará à Secretaria, no prazo de 60(sessenta ) dias , a Tomada de Contas Especial para envio ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais ,nos termos da Cláusula Décima primeira do referido ajuste.

Art.3º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Secretaria de Estado de Cultura, Belo Horizonte, em 12 de abril 2013.
ELIANE PARREIRAS.

Secretária de Estado de Cultura.

**12 406744 - 1**

RESOLUÇÃO Nº 054 DE 12 DE ABRIL DE 2013

Designa servidor para a Comissão de Tomadas de Contas Especial no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura/MG.

A Secretaria de Estado da Cultura, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 93,§ 1º, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art.4º da Resolução nº01/2002.

RESOLVE: Art.1º-Fica designado o servidor Daniel Fernandes Roberto Maia, Masp.1.186.729-8,para proceder à tomada de Contas especial relativa à apuração minuciosa dos fatos , quantificando os danos porventura existentes e indicando os responsáveis ,em virtude do descumprimento da prestação de Contas relativa ao Convênio SEC/ AJU nº2578/0/09,celebrado entre o Estado de Minas Gerais ,por meio de sua Secretaria de Estado de Cultura ,e a ASSOCIAÇÃO CASA DA CULTURA POPULAR DA IRMANDADE DE SÃO BENEDITO DE CARMO DA MATA ,do Município De Carmo da Mata-MG,cujo objeto é o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), originários do orçamento desta Secretaria ,com vistas à construção de sede da Casa de cultura Popular da Irmandade de São Benedito daquele Município.

Art.2º-O servidor designado encaminhará à Secretaria, no prazo de 60(sessenta ) dias , a Tomada de Contas Especial para envio ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais ,nos termos da Cláusula Décima primeira do referido ajuste.

Art.3º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente a resolução nº039, de 26 de setembro de 2012.

Secretaria de Estado de Cultura, Belo Horizonte em, 12 de abril de 2013

ELIANE PARREIRAS

Secretária de Estado de Cultura.

**12 406743 - 1**

Presidenta: Solanda Steckelberg Silva

**12 406720 - 1**

## Universidade Estadual de Montes Claros

Reitor: Prof. João dos Reis Canela

Atos assinados pelo Magnífico Reitor

Ato nº 071 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº 45.799 de 06 de dezembro de 2011, registra opção por composição remuneratória, nos termos do inciso II, do artigo 20 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, alterado pelo artigo 16 da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, a servidora: Masp 1015593-5 – Ana Freire Souto, pela remuneração do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo Universitário, Nível VI, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão DAI11 – MC 1100125, a partir de 09/04/2013.

Ato nº 072 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011 registra afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do art. 36 § 6º da Constituição Estadual, de 21 de setembro de 1989, da servidora Raimunda Moraes de Freitas, Masp 0913955-1, CPF nº. 921.116.378-15 ocupante do cargo efetivo de Técnico Universitário da Saúde, Nível III Grau F, lotada no Hospital Universitário Clemente de Faria da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº. 41 de 19 de dezembro de 2003 c/e art. 2º da Emenda Constitucional nº. 47 de 05 de julho de 2005, a contar de 13/03/2013, com direito aos proventos integrais calculados com base na última remuneração.

Atos assinados pelo Diretor de Recursos Humanos

Ato nº 038 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Allysson Danilo Dantas Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 017-Reitor/2011, de 09 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 16 de fevereiro de 2011, concede quinquênio, nos termos do art. 112 do ADCT da CE/1989 aos servidores:

ADMINISTRATIVO:
BIBLIOTECA:
Masp 1046393-3 - Adelaide Aguiar Cordeiro, AUNIV, 3º quinquênio a partir de 13/11/2012.
POLICLINICA:
Masp 1046466-7 - Maria de Souza Mendes, AUNIV, 4º quinquênio a partir de 28/1/2013.
CCBS:
Masp 1054526-7 - Luciano Cézar Ribeiro Magalhães, AUS, Adm. 02, 2º quinquênio a partir de 7/9/2012.
CCSA:
Masp 1045710-9 - Maria Cleonice Dias da Silva, TUNIV, 7º quinquênio a partir de 28/12/2012.
HUCF:
Masp 1062040-9 - Tatiana Vieira Carneiro, AUS, 2º quinquênio a partir de 4/9/2012.